Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PREFEITURA DE VASSOURAS
Nº Processo
Fls

LEI N.º 3.732, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 2.206.580,56 (Dois Milhões, Duzentos e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos) dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R$ 2.206.580,56(Dois Milhões, Duzentos e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos)** conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 175100

02.06 Sec. Mun. Obras Serv. Publ e Transportes
154510022.2.038000 Manutenção do Serviço de Iluminação Pública
3390.39.175100 Outros Serv T P Jurídica **R$ 2.206.580,56**

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Provável Excesso de Arrecadação proveniente da Fonte COSIP, Fonte 175100, conforme discriminado abaixo:

Contribuição de Iluminação Pública COSIP
1. Arrecadação do 1º período x1 (01 a 10/2023) = 1.459.442,50
2. Arrecadação do 2º período x1 (11 a 12/2023) = 726.547,73
3. Arrecadação do 1º período x2 (01 a 10/2024) = 2.862.929,54
4. Arrecadação prevista para 2024 = 2.081.545,00

Cálculo
Δ = 2.862.929,54/ 1.459.442,50*100=196,16
Δ= 196,16 - 100 =96,16
Arrecadação do 2º período de 2023*96,16%
726.547,73*96,16% = 698.648,29
726.547,73+698.648,29= 1.425.196,02
Cálculo do Provável Excesso
Receita Prevista 2024R$ 2.081.545,00
a) Arrecadado de 01 a 10/2024..... -R$ 2.862.929,54
b) Incremento de arrecadação de 11 a 12/2024..-R$ 1.425.196,02
Diferença.....= R$ 2.202.105,34
(-) Créditos extraordinários abertos no ex. R$ 0,00

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 2.206.580,56

Total da Suplementação.....R$ 2.206.580,56

Receita: 1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal **R$ 2.206.580,56**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 20 de dezembro de 2024.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n° 325/2024 de autoria do Poder Executivo.